



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

LEI Nº. 402 DE 02 DE ABRIL DE 2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Senhor NIVALDO PONCIANO COELHO, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município do corrente exercício para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, referente ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do "complexo nascentes do pantanal".

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos no valor de R\$ 40.125,00 (quarenta mil e cento e vinte e cinco reais), na seguinte rubrica orçamentária.

04.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.00 – Gabinete do Secretário Munic. De Administração

04.127.0007.2010 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração.

33.71.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

33.71.41.00 – Contribuições..... R\$ 8.075,00

44.71.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 2.050,00

Total..... R\$ 40.125,00

Art. 3º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, serão resultantes de anulação parcial e total de dotações conforme Art. 43 § 1º Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT 02 de Abril de 2008.


NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

AFIXADO(A) EM
02 de Abril de 2008
Por: 
Emprego: Paulo Diniz da Silva
Sec. de Finanças
Portaria nº 41/2005